

Em dois mil e nove de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exm. Sr. Desembargador Presidente Antônio Teófilo Braga, presentes o Exm. Desembargador Newton Luz, doutores José Maria Maciel, Lauro Santo, Raulo de Castilho, além de seus e o Dr. Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joaquim Ferreira Figueiras. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exm. Sr. Des. Faria e Souza. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento: Conselho nº 80/59 de Belo Horizonte. 28. Interessado: Dr. juiz eleitoral. Relator Des. Newton Luz. Decisão: Responderam afirmativamente às consultas e autorizaram as providências necessárias ao fim pela visada, observada a cautela legal de aviso, por edital, aos interessados, tendo em termos dos atos inquisitórios anexos. Intervindo o Exm. Sr. Dr. José Maria Maciel que nas conclusões da consulta. J. Div. nº 13/60 B. 10 de 25º assunto: Escrivania eleitoral. Interessado: Sr. M. Eleitoral. Relator: Dr. Lauro Santo. Apuraram a recondução do Escriva eleitoral. Impedido o Sr. Aguiar de Souza. J. Div. nº 15/60 de Alfenas. assunto: Escrivania eleitoral. Interessado: Sr. M. Eleitoral. Relator: Dr. José Maria Maciel. Apuraram a indicação feita pelo Sr. M. juiz. Nada mais havendo, o Exm. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, em 28 de janeiro fez de mais, subscritura substituta lavrei a presente ata.

Antônio Pedro Braga